Copia. Tabellião Victorio. 2º Officio - 138 Rua do Rozario, 138. Telephone 3149 Norte - Rio de Janeiro - 1º Traslado Livro - 576 - Fls 36. Escriptura de venda de terreno á rua Dr. Manoel Victorino sem numero que Paulo Perestrello da Camara e sua mulher D. Luiza Veiga Perestrello fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo: Saibam quantos este virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1915, aos treze dias do mez de Setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados, como outorgantes vendedores - Paulo Perestrello da Camara e sua mulher Dona Luiza Veiga Perestrello, representada neste acto por seu marido Paulo Perestrello da Camara ex-vi dos poderes concedidos pela procuração que fica transcripta no competente livro de registro sob numero duzentos e dez deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo

48

Bacharel Fidimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do meseno Thezouro, os presentes reconhecidos como os proprios por mim Tabelliã e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado, sendo os vendedores do municipio desta cidade. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro) que são senhores e legitimos possuidores de um terreno situado na rua Dantas Manoel Victorino, neste Districto Federal, na freguezia de Gnahuma; Segundo) - que houveram por herança "na partilha," digo, na partilha dos bens de Dona Emilia Perestrello da Camara, conforme partilha julgada por sentença de 4 de Junho de 1912, do Juiz da Provedoria de Residuos deste Districto Federal; Terceiro) - que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thezouro Nacional que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica pagu-

do parte integrante desta escriptura com as lettras K.L.M.N e O e aquarella e tem conforme a mesma planta, a area de quatro centos e noventa e sete metros quadrados e os seguintes limites: ao Norte com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brazil, do qual se separa por um alinhamento em que ha uma reintrancia na linha de separação do lote N com o O. ao Sul com a rua Doutor Manoel Victorino, outr'ora Dom Pedro Segundo; a Leste, com terras de Primitivo Carvalho, do qual se separa por uma vala; e a Oeste com terras de José dos Reis, tambem separadas por outra vala. Este terreno é constituido pelos lotes K.L.M.N.O, faz frente pela rua Doutor Manoel Victorino, outr'ora Dom Pedro segundo, numa extensão de cento e trinta metros e dez centimetros, em alinhamento recto, egual largura nos fundos; de frente a fundos pelo lado direito cincoenta centimetros, junto a vala e pelo esquerdo quatro metros e oitenta centimetros, tambem junto a uma vala; Ficando) que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido ter-

reno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial hypotheca legal ou convencional; Quinta) que pelo presente instrumento vendem a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno á rua Doutor Manoel Victorino, seu numero, pelo preço e quantia de quatro contos novecentos e setenta mil reis que recebem em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripta e registrado pelo Tribunal de Contas servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarão naquella repartição; Sexta) A despeza com a presente acquisição correrá por conta da verba Material, quinta Divisão, Via Permanente e edificios, Verba sexta artigo vinte nove da vigente lei orçamentaria; Setima) — que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas direitos e acções sobre o alludido terreno, situado á rua Doutor Manoel Victorino, seu numero á outra, digo, á outorgada Fazenda Federal dos Estados

Unidos do Brazil mencionada na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa fazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Ministro da Fazenda de hoje e um de Agosto de mil novecentos e quinze exarado no processo originado pelo Aviso numero novecentos e sessenta e um de vinte seis de Abril de mil novecentos e quinze do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de dez mil réis na forma

82

26-5-923

das disposições legaes em vigor, por ser vinda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li acceitaram e assignaram com as testemunhas Fernando Domingues Fóreis e Raul Dias que a tudo estiveram presentes todos perante mim Alvaro Fonseca da Cunha, Tabellião interino que a escrevi. Rio 18 de Setembro de 1925. Paulo Carneiro da Cunha - Pedrino Agapito Fernandes da Veiga - Fernando Domingues Fóreis - Raul Dias - (Quantidade uma estampilha federal do valor de 10$000) Trasladada hoje. Eu Alvaro Fonseca da Cunha, Tabellião interino que dito, subscrevo e assigno em publico e raso. Em fé o signal publico da verdade. (Sas) Alvaro Fonseca da Cunha - Conferi com o original. Commissão de Cadastro 26 de Maio de 1923 - Jodoyno Cavalcanti da Cunha Varconcellos, ajudante do extincto 4º posto fiscal federal do Judea, Acre - Nada: Registrada no Livro 3 R.P. de Transcripções dos Documentos a paj. 158 sob o numero de ordem 45.184. O 2º Escripturario Carlos de Araujo de Oliveira